



RESOLUÇÃO Nº. 25/2012-PMA

Altera regulamento da primeira fase do exame de qualificação do Curso de Doutorado e Revoga a Resolução nº. 055/2011-PMA.

Considerando a Resolução nº. 221/2002-CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº. 011/2012-CI/CCE e 020/2011-CI/CCE;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico realizada nesta data,

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O aluno deverá prestar a primeira fase do exame de qualificação do Doutorado em 02 (duas) disciplinas, de sua escolha, dentre as disciplinas: Análise Funcional, Álgebra Comutativa e Variedades Diferenciáveis e Grupos de Lie.

Art. 2º A primeira fase do exame de qualificação será oferecida 02 (duas) vezes ao ano.

Art. 3º Em caso de reprovação, o aluno terá mais uma única oportunidade de realizar o exame, desde que sua realização não extrapole o prazo máximo de 18 meses após a matrícula no programa.

Art. 4º Para a realização do exame de julho de 2012, os alunos regularmente matriculados podem optar pela Resolução nº 055/2011-PMA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, e fica revogada a Resolução nº. 055/2011-PMA.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 5 de junho de 2012.

Prof. Dr. Marcelo Moreira Cavalcanti,
Coordenador